



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ratifica a assinatura dos Acordos/Convênios Operacionais, firmados entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, para a perfuração de poços artesianos nas Comunidades São João – Cascata e Linha 2 Secção Dourado.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura dos Acordos/Convênios Operacionais, firmados entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, para a perfuração de poços artesianos nas Comunidades São João – Cascata e Linha 2 Secção Dourado.

Parágrafo único. Os Acordos/Convênios Operacionais, de que trata o *caput* deste artigo, são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar: Órgão/Unidade: 07.01 – Projeto/Atividade: 2.025 – Elementos de Despesas: 3390.30.00.00.00, 3390.39.00.00.00 e 4490.51.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS